



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

046

DECRETO Nº 2015, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

(Declara luto oficial no dia 03 de janeiro de 2018, pelo falecimento do funcionário municipal, senhor MÁRCIO RENATO DA ROCHA).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Meridiano, no dia 03 de janeiro de 2018, pelo falecimento do funcionário municipal, senhor MÁRCIO RENATO DA ROCHA.

Art. 2º - Para que os funcionários municipais possam participar do velório e do consequente sepultamento, no dia 04 de janeiro de 2018, os setores municipais passarão a ter os seus expedientes a partir das 12;00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO